



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 262/GR/UFFS/2020**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONFORME EDITAL Nº 909/GR/UFFS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo elencados e aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica 2020, de acordo com o EDITAL Nº 909/GR/UFFS/2019 para entrega de documentos, Matrícula e assinatura do Contrato da Bolsa ou assinatura da lista de espera dos Programas de Residência Médica.

**1 FORMATO DA CHAMADA**

**1.1** Considerando a PORTARIA Nº 303/GR/UFFS/2020, os candidatos convocados por meio deste edital deverão enviar a documentação para o *e-mail* coreme@uffs.edu.br, até as 14h do dia 30/03/2020.

**1.2 Hospital São Vicente de Paulo - Cirurgia Vascular - 01 vaga**

Nome	Nota	Classificação
Emanuela Nadal Ciapparini	53,33	10º
Sérgio Luiz de Oliveira Machado Júnior	46,67	11º

**2 DA MATRÍCULA E DA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA OU ASSINATURA DA LISTA DE ESPERA**

**2.1** O candidato que responder ao *e-mail* no prazo estipulado, respeitada a ordem de classificação, com todos os documentos solicitados será matriculado.

**2.2** O candidato que responder ao *e-mail* no prazo estipulado além do número de vagas estará na lista de espera do programa de residência.

**2.3** O candidato deverá anexar no *e-mail* os seguintes documentos digitalizados:

**2.3.1** Ficha Cadastral preenchida diretamente no pdf e assinada (Disponível no site <https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo> >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020);

**2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;

**2.3.3** Documento de Identidade (RG), somente para candidatos brasileiros;

**2.3.4** Cédula de Identidade de Estrangeiro, somente para candidatos estrangeiros;

**2.3.5** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**2.3.6** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

**2.3.7** Título de Eleitor, somente para candidatos brasileiros;

**2.3.8** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>> somente para candidatos brasileiros;

**2.3.9** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, somente para candidatos brasileiros;

**2.3.10** Comprovante de endereço residencial;

**2.3.11** Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);

**2.3.12** Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.3.12.1 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;

**2.3.13 Foto 3x4;**

**2.3.14 Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;**

2.4 Na falta ou inadequação de algum documento o candidato perderá a vaga, sendo imediatamente convocado o próximo candidato da lista de espera.

2.5 Não será realizada matrícula ou efetuado recebimento de quaisquer documentos fora dos horários e datas previamente estabelecidos.

**2.6 Após efetivação da matrícula, a COREME comunicará o candidato por *e-mail* sobre o local, a data e o horário para início da Residência.**

**2.7 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *Campus* Passo Fundo-RS para formalizar a desistência do Programa de Residência Médica e Assinar o Distrato do Contrato.**

**2.8 Conforme determinação do Ministério da Educação somente poderão ser matriculados médicos residentes até 31 de março de 2020.**

Chapecó-SC, 27 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor